



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.464 DE 19 DE ABRIL DE 1977

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de Cr\$103.838,00 do Orçamento vigente da Câmara Municipal.

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º- Fica a Mesa da Câmara Municipal, autorizada a abrir um crédito adicional suplementar até o limite de Cr\$..... 103.838,00 (cento e tres mil,oitocentos e trinta e oito cruzeiros) na seguinte dotação do orçamento vigente:

<u>DISCRIMINAÇÃO</u>				<u>CÓDIGO</u>
UNIDADE	: Secretaria da Câmara			02
FUNÇÃO	: Legislativa			02.01
PROGRAMA	: Processo Legislativo			02.01.01
SUB-PROG	: Administração Geral			02.01.01.0210
ATIVIDADE:	Coordenação Administrativa da Câmara e Secretaria			02.01.01.0212.01

<u>CÓDIGO</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>SUB-CAT.EC.</u>	<u>CAT.ECON.</u>
3000.00	Despesas Correntes			103.838,00
3100.00	Despesas de Custeio		103.838,00	
3130.00	Serv.de Terceiros	103.838,00		
3131.00	Remuneração de Serv. Pessoais			

ART. 2º- O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da redução parcial em igual quantia das seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>DISCRIMINAÇÃO</u>				<u>CÓDIGO</u>
UNIDADE	: Corpo Legislativo			01
FUNÇÃO	: Legislativa			01.01
PROGRAMA	: Processo Legislativo			01.01.01
SUB-PROG	: Ação Legislativa			01.01.01.0010
ATIVIDADE:	Admin.e Manutenção de Vereadores			



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	SUB-CAT.EC.	CAT.ECON
3000.00	Despesas Correntes			13.838,00
3100.00	Despesa de Custeio		13.838,00	
3120.00	Material de Consumo	13.838,00		

DISCRIMINAÇÃO

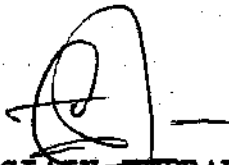
UNIDADE	: Secretaria da Câmara	02
FUNÇÃO	: Legislativa	02.01
PROGRAMA	: Processo Legislativa	02.01.01
SUB-PROG	: Administração Geral	02.01.01.0210
ATIVIDADE	: Coordenação Administrativa da Câmara e Secretaria	02.01.01.0212.01

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	SUB-CAT.EC.	CAT. ECON
3000.00	Despesas Correntes			90.000,00
3100.00	Despesas de Custeio		90.000,00	
3110.00	Pessoal	90.000,00		
3111.00	Venc.e Vantag.Fixas			

ART. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 19 de abril
de 1977.


DR. CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal